



ATA 005

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DA LEI ALDIR
BLANC – CATOLÉ DO ROCHA -PB**

ASSUNTO – INABILITAÇÃO DE ARTISTAS E CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

Aos 29 dias do mês de novembro de 2021, às 9:00 estiveram reunidos os integrantes do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc do Município de Catolé do Rocha - PB na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, para deliberar sobre a inabilitação de alguns artistas e posterior convocação de suplentes.

No início da reunião, a Secretária de Cultura, Desporto e Turismo, a Sra. Maria Helena Abrantes Paz, acolheu todos os membros que fazem parte do Comitê Gestor, agradecendo pela presença e disponibilidade para tratar dos assuntos da Lei Aldir Blanc.

Conforme item 11.2 do edital 001/2021, o Comitê Gestor resolveu considera inabilitados, devido a contemplação em outros editais, os candidatos abaixo listado:

- . Bruno de Paiva Costa;
- . Damião Sipriano Rosa da Silva;
- . Ronaldo Viana Alves

Por tal fato e seguindo o que reza o item 11.4 do edital 001/2021, segue lista dos suplentes convocados:

- . Jakeline Batista Martins;
- . Saul Saavedra Yparraguirre;
- . Francisca Maria da Silva

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram finalizados e a presente ata de **HOMOLOGAÇÃO** foi lida e achada conforme, sendo posteriormente assinada por todos os membros que fazem parte do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc do Município, seguindo à risca o edital 001/2021.

Maria Helena Abrantes Paz

Charly de Medeiros Dias

Genaldo Silva Lima

Clodoaldo Elisângelo de Medeiros

Dijanildo de Sousa Ferreira

Marcondes Alves Mascarenhas

Djalma Leite Linhares

Catolé do Rocha -PB, 29 de novembro, 2021

ATA 006

Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc de Catolé do Rocha -PB

ASSUNTO - Deliberação sobre o formato das apresentações

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2021, às 10: 00 estiveram reunidos os integrantes do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc do Município de Catolé do Rocha - PB na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, para deliberar sobre a modificação do formato das apresentações dos artistas que foram contemplados e que desejam se apresentar de maneira presencial.

No início da reunião, a Secretária de Cultura, Desporto e Turismo, a Sra. Maria Helena Abrantes Paz, acolheu todos os membros, agradecendo pela presença, ressaltando o desejo de uma reunião produtiva e com uma decisão que seja a melhor possível para os artistas e o Município, respeitando de forma integral o edital 001/2021.

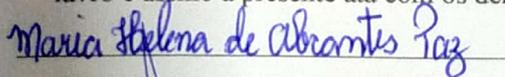
A reunião foi pautada exclusivamente para que ocorresse um debate acerca do Decreto Estadual sob nº 41.978/2021, mais precisamente em seu artigo 16, que recomenda aos Municípios que se abstenham de promover festas publicas em espaços abertos, devido a dificuldade em controlar o acesso das pessoas presentes aos eventos. Vejamos:

Art. 16 Fica recomendado que os municípios não promovam festas públicas em espaços abertos, como réveillon, festas alusivas a feriados municipais e eventos de massa, em razão da dificuldade de controle de acesso das pessoas e da impossibilidade de verificar a condição vacinal do público

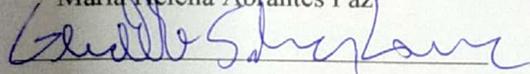
Seguindo a recomendação do Decreto em debate, os Membros do Comitê Gestor decidiram que todas as apresentações deverão ser realizadas totalmente no formato digital, por ser a melhor solução para continuidade das atividades relacionadas a Lei Aldir Blanc no Município de Catolé do Rocha-PB.

Em toda reunião ficou evidente a preocupação dos membros que compõem o Comitê Gestor em respeitar todas as medidas impostas pelos órgãos públicos para que ocorra cada vez mais uma diminuição dos casos de COVID-19, principalmente agora com o surgimento de uma nova variante.

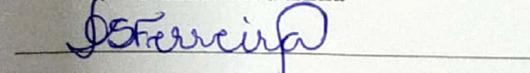
Transcorrendo todas as falas, assim como seus registros e nada mais havendo a tratar, eu Maria Helena Abrantes Paz, secretária de Cultura do Município de Catolé do Rocha -PB e membro deste comitê gestor o, lavro e assino a presente ata com os demais colegas.



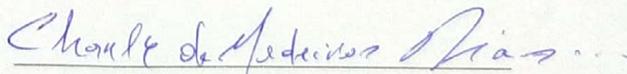
Maria Helena Abrantes Paz



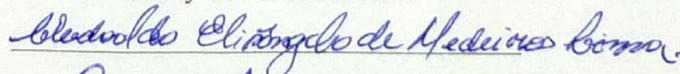
Genaldo Silva Lima



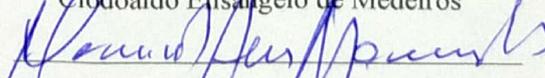
Dijanildo de Sousa Ferreira



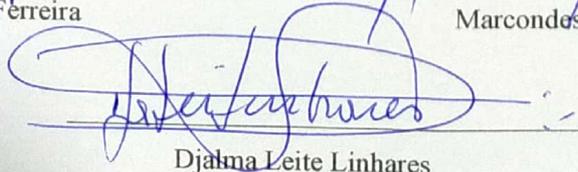
Charly de Medeiros Dias



Clodoaldo Elisângelo de Medeiros



Marcondes Alves Mascarenhas



Djalma Leite Linhares

Católé do Rocha-PB , 07 de dezembro, 2021